



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao contrato n.º 072/06

Contrato/Aditivo n.º 021/17

Processo Administrativo n.º 04.152/2016 - anexado ao 3.761/2006 – Dispensa art.24, X, LF 8.666/93

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **GILCÉLIA FREITAS LOPES E ANTONIO CASTRO LOPES**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADITAMENTO: Renegociação do valor mensal da locação.

Pelo presente instrumento particular de aditamento de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, a Sra. **GILCÉLIA FREITAS LOPES e ANTONIO DE CASTRO LOPES**, respectivamente portadores da Cédula de Identidade e CPF/MF n.ºs 20.304.132 e 13.021.295; 110.902.318-90 e 076.008.228-65, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, **SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG n.º. 12.600.171-6 e inscrita no CPF sob n.º. 044.975.298-43, com base nos processos acima descritos e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

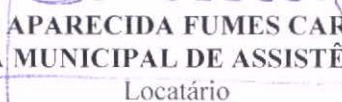
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 23 de março de 2.006, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo da locação por mais 12 (doze) meses, de **10/03/2017 à 09/03/2018**.


**CLÁUSULA SEGUNDA:** OS LOCADORES concordam em REDUZIR, o valor mensal da locação para **RS 1.100,00 (mil e cem reais)**, a vigorar para o período prorrogado.

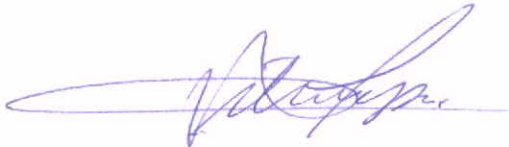
**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **23 MAR 2017**

  
**SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Locatário

  
**GILCÉLIA FREITAS LOPES**  
Locadora

  
**ANTONIO DE CASTRO LOPES**  
Locador

TESTEMUNHAS:

1.   
**Rubens Danilo Taborda Carmello**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. - 3.871-7

2.   
**Mariana Cristina Seno da Silva**  
Encarregada dos Serviços  
de Atendimento ao Público  
R.I. 3 581-5